



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(Tradução)

Interpelação Escrita

De acordo com os dados disponibilizados pelo Governo da RAEM, prevê-se que em Macau, em 2036, em cada 5 habitantes haja um idoso com idade superior a 65 anos, o que vai levar Macau a tornar-se numa sociedade hiper-envelhecida, tendo em conta a referida proporção e a definição reconhecida pela Organização Mundial da Saúde. O crescente envelhecimento da população de Macau constituirá um desafio duro para os mecanismos de garantias de vida pós-aposentação, estabelecidos na RAEM.

Uma condição fundamental para garantir a vida pós-aposentação da população é a disponibilização de suficiente apoio financeiro, em prol do funcionamento do primeiro nível do Sistema de Segurança Social. Quanto ao Fundo de Segurança Social, actualmente é bastante reduzido o valor das contribuições de ambas as partes, laboral e patronal, e as receitas deste Fundo provêm, principalmente, das dotações do Governo. Muitos residentes estão preocupados com o aumento drástico da pressão sobre este Fundo, face ao agravamento da recessão económica, à diminuição contínua das receitas do Governo e ao aumento constante da população idosa.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On, referiu que ia estabelecer um mecanismo eficiente de longo prazo para garantia de vida pós-aposentação, com a finalidade de prestar maior apoio à população idosa. Entretanto, o Regime do Fundo de Previdência Central, enquanto segundo nível do mecanismo para garantia de vida pós-aposentação, continua a revestir-se de



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

natureza facultativa, apesar de ter sido aplicado há vários anos. Nos termos da lei que regulamenta este Regime, o Governo vai abrir uma conta individual de previdência para quem preencher os requisitos, e depositar nela uma verba de incentivo básico, na ordem das 10 000 patacas. Em todos os anos a seguir, o mesmo vai proceder à transferência para a referida conta de certas quantias decorrentes da repartição extraordinária de saldos orçamentais. Ao longo destes anos, solicitei várias vezes ao Governo que procedesse a estudos para que o Regime em questão venha a ter natureza obrigatória, mas até ao momento o Governo não fez nada. É então impossível maximizar os efeitos deste Regime, devido à sua natureza unilateral ao nível de exploração.

Atendendo ao ritmo do envelhecimento populacional, a procura ao nível de lares de idosos não vai parar de aumentar. Face à escassez de terrenos em Macau, o Governo referiu, há pouco, que ia proceder à construção de lares de idosos na Ilha de Hengqin, mas muitos residentes defenderam que os idosos iam perder a sua rede social estabelecida em Macau, a partir do momento em que ficassem internados em lares de idosos na Ilha de Hengqin. A par disso, é provável que não se possa usufruir, nessa ilha, de regalias de saúde, às quais os residentes de Macau têm direito, o que vai, então, contra o conceito preconizado pelo Governo de “manutenção dos idosos no domicílio”.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Actualmente as contribuições para o Fundo de Segurança Social são relativamente reduzidas, e ambas as partes, laboral e patronal, já procederam a várias discussões sobre o assunto, mas não conseguiram chegar a consenso. Pelo exposto, para além de continuar a efectuar dotações a favor do Fundo, de que outras medidas dispõe o Governo para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

assegurar o seu desenvolvimento?

2. Segundo o Governo, o estabelecimento do Fundo de Previdência Central Obrigatório é um objectivo a prosseguir. Devido à complexidade do Regime em questão, limitou-se a implementar, na fase inicial, um Fundo de Previdência Central a título facultativo. O Governo deve, então, proceder a estudos sobre a sua eventual transformação, de facultativo para obrigatório. Vai o Governo fazer isto? O Governo dispõe de alguma calendarização para o efeito?
3. Muitos residentes receiam deparar-se com diversos problemas caso tenham de mudar-se para a Ilha de Hengqin na sua vida pós-aposentação, portanto, não querem lá viver. Estes desejam que o Governo concretize o conceito preconizado de “manutenção dos idosos no domicílio”, procedendo assim à melhoria e ao aumento das instalações complementares para idosos em Macau. Para dar resposta ao aumento constante da população idosa, o Governo deve proceder aos planeamentos respeitantes às instalações complementares para idosos em Macau e ao desenvolvimento da “*senior industry*”. O Governo já fez isto?

15 de Outubro de 2015

**A Deputada à Assembleia Legislativa da
Região Administrativa Especial de Macau,
Leong On Kei**